



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0165**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 506/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Denomina Praça Sabóia Dantas de Brito, a Praça Pública localizada na Comunidade Salgado, Zona Rural do Município de Campo Grande/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Praça Sabóia Dantas de Brito, a Praça Pública localizada na Comunidade Salgado, Zona Rural do Município de Campo Grande/RN.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 19 de dezembro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 507/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui o pagamento do valor de meia entrada em estabelecimentos que proporcionem atividades culturais e de lazer aos músicos portadores da Carteira Municipal do Músico Campo-grandense.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado ao músico campo-grandense portador da Carteira Municipal de Músico, o pagamento de meia entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos que proporcionem atividades culturais e de lazer, situados no Município de Campo Grande/RN.

Parágrafo Único. Para os fins dispostos nesta lei, consideram-se estabelecimentos que proporcionem atividades culturais e de lazer: cinemas, teatros, museus, circos, casas de shows e quaisquer outros ambientes públicos ou particulares, em que se realizem espetáculos artísticos e/ou culturais.

**Art. 2º** - Para usufruir do benefício a que se refere o art. 1º desta Lei, o Músico deverá, no momento da aquisição do ingresso, provar sua inscrição no Cadastro Municipal de Músico, por intermédio da respectiva carteira de músico, acompanhado do documento de identidade.

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/RN, 19 de dezembro de 2023.

**Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

### **PORTARIA Nº 187/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**, atualmente exercendo a função de Prefeito Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito ½ (meia) diária ao valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de deslocamento, alimentação e estadia, quando em viagem administrativa a Capital Estadual Natal/RN, neste dia 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande – RN, em 20 de dezembro de 2023.

**Humberto Farias Silva**  
**Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0165**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor LUIZ AFONSO GONSALES, CPF: 020.170.729-23  
Representante Legal da Empresa: Lagb Acessórios e Peças Ltda, CNPJ:  
02.678.428/0001-13, Endereço Comercial: AV General Osorio 1087  
Centro, Chapecó, SC, 89802-210.

O Diretor Executivo de Compras e Almojarifado do Município de Campo Grande/RN, vem por meio desta,

**CONSIDERANDO** A Ata de Registro de Preços nº 94/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 23070401– Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN”

**CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o item 17.1. do Edital, os produtos deverão serem entregues em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta do licitante vencedor, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Compra:

**CONSIDERANDO** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº 1.009.004/2023, emitida no dia 09 de outubro de 2023, onde foi entregue de forma parcial;

**CONSIDERANDO** que o mencionado descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues e os mesmos são de suma importância para o atendimento aos usuários da saúde pública;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no termo de contrato, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.678.428/0001-13, Endereço Comercial: AV General Osorio 1087 Centro, Chapecó, SC, 89802-210, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ AFONSO GONSALES**, CPF: 170.034.584-20, para que cumpra o objeto contratado no prazo máximo de 03 (Três) diasúteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente

justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Publique-se esta notificação através do Jornal Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: [www.campogrande.rn.gov.br](http://www.campogrande.rn.gov.br).

Campo Grande/RN, 19 de dezembro de 2023.

**ÍTALO ROBEAN PRAXEDES DE AQUINO DIRETOR EXECUTIVO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 23121501 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S E SINALIZAÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Antonio Veras, 65 – Centro**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?orgao=campo%20grande>, no site oficial da prefeitura municipal: <https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaolista.php?>, podendo ser solicitado através do **e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 19 de dezembro de 2023.

**Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**  
**Pregoeiro Oficial do Município**  
**Portaria nº 098/2022**



# DOCG

Ano 2023 • Edição **0165**

# Diário Oficial de Campo Grande

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO  
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

### ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.campogrande.rn.gov.br/diario.php](http://www.campogrande.rn.gov.br/diario.php)